



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 010/2024-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo exercício da função, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 5148/2023 de 14 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 003/2024-GAB/PGM/SEAJUR.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). ISABELA ALVES PEREIRA GAIÃO DA COSTA, Matrícula: 13.524, portador(a) do CPF nº. 071.754.254-81, que ocupa o cargo comissionado de DIRETORA DA SUBPROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, símbolo (CC3), lotada na Procuradoria Geral do Município, Gratificação Pelo Exercício da Função de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 15º da Lei Municipal nº 5148/2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.